

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Av. Cel. Pedro Pedras, 220 - Centro - Telefax (0xx38) 3758-1279 CEP 39.219-000 - Estado de Minas Gerais Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 32, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre ponto facultativo".

JOÃO CARLOS BATISTA BORGES, Prefeito Municipal de Augusto de Lima, Estado de Minas Gerais, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 97, D E C R E T A:

ART. 1° - Fica decretado ponto facultativo, o dia 16 de junho de 2017.

ART. 2º - Os serviços essenciais deverão funcionar normalmente.

ART. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação, nos termos do Artigo 107 da Lei Orgânica Municipal.

Augusto de Lima, 14 de junho de 2017.

JOÃO CARLOS BATISTA BORGES

Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG

Publicado em

Charans